

Resolução nº : 5970/99
Protocolo nº : 81582/99
Origem : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Interessado : INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

Deferir a baixa de pendência requerida, nos termos da Informação nº 554/99-CAS da Diretoria Revisora de Contas e Parecer nº 8643/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente